



pm.
A

CLAUSULADO CONTRATUAL

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DE TODA A ÁREA DO CAMPUS DO HOSPITAL PULIDO VALENTE

ENTRE:

CENTRO HOSPITALAR LISBOA NORTE, E.P.E., adiante designado abreviadamente por CHLN, com sede na Avenida Professor Egas Moniz, Lisboa, Pessoa Coletiva n.º 508481287, representado pela Senhora Dra. Marta Isabel Gomes Rodrigues, na qualidade de Diretora do Serviço de Gestão de Compras, com poderes para o ato, como Primeiro Outorgante,

E

KBR – ENGENHARIA, LDA., com sede na Rua Torcato José Clavine n.º 19, 1.º Esq., Almada, Pessoa Coletiva n.º 509701329, representada no ato pelo Senhor Mário Joel Rodrigues São Marcos na qualidade de representante legal, o qual tem poderes para outorgar o presente contrato, conforme documento junto ao processo, Segundo Outorgante,

TENDO EM CONTA:

- a) A decisão de adjudicação datada de 19/06/2018, praticada por despacho da Diretora do Serviço de Gestão de Compras do Primeiro Outorgante, no uso de competência subdelegada, nos termos do Despacho n.º 3424/2018 do Vogal do Conselho de Administração do CHLN, E.P.E., publicado em Diário da República de 05 de abril de 2018, e praticado ao abrigo da competência delegada nos termos da Deliberação do Conselho de Administração do CHLN, E.P.E. de 10 de maio de 2018, relativa ao **CONSULTA PRÉVIA N.º 189C000020**;
- b) O subsequente acto de aprovação da minuta do contrato, datado de 19/06/2018, praticada por despacho da Diretora do Serviço de Gestão de Compras do Primeiro Outorgante, no uso de competência subdelegada, nos termos do Despacho n.º 3424/2018 do Vogal do Conselho de Administração do CHLN, E.P.E., publicado em Diário da República de 05 de abril de 2018, e praticado ao abrigo da competência delegada nos termos da Deliberação do Conselho de Administração do CHLN, E.P.E. de 10 de maio de 2018;
- c) Não foi prestada caução pelo adjudicatário porquanto o preço contratual é inferior a € 200.000,00, não sendo assim legalmente exigível.

SERVIÇO DE GESTÃO DE COMPRAS

Centro Hospitalar Lisboa Norte, EPE
Av. Professor Egas Moniz – 1649-035 Lisboa
Capital Estatutário: 312.440.000,00€
Matriculado na C.R.C. Lisboa sob o Nº 508 481 287
Contribuinte Nº 508 481 287
Telf: 217 805 330 – Fax: 217 805 605

www.chln.pt



Handwritten signature in blue ink.

CONSIDERANDO QUE:

- a) A despesa inerente ao contrato será satisfeita pela dotação orçamental (indicar a respetiva rubrica orçamental);
- b) Fazem parte integrante do presente Contrato todos os elementos previstos no n.º 2 do artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;

É CELEBRADO O PRESENTE CONTRATO, NOS TERMOS DAS SEGUINTE CLÁUSULAS:

Cláusula 1.ª

Objeto

O Segundo Outorgante obriga-se a prestar ao Primeiro Outorgante os serviços para levantamento topográfico de toda a área do campus do Hospital Pulido Valente, nos termos e nas condições melhor identificadas no Caderno de Encargos e seus anexos e na proposta adjudicada, os quais são parte integrante do presente Contrato.

Cláusula 2.ª

Prazo

O contrato produz efeitos desde a data da sua assinatura, cessando com a completa execução dos serviços objeto do contrato, que deverá ter um prazo de 20 (vinte) dias, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da conclusão da prestação de serviços.

Cláusula 3.ª

Preço contratual

- 1. Pela prestação dos serviços objeto do contrato, o Primeiro Outorgante deve pagar ao Segundo Outorgante o preço de **€ 12.325,50 (doze mil, trezentos e vinte e cinco euros e cinquenta cêntimos)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos previstos no Caderno de Encargos e na proposta adjudicada.
- 2. O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao Primeiro Outorgante.

Cláusula 4.ª

Condições de pagamento

- 1. As quantias devidas pelo Primeiro Outorgante devem ser pagas no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a entrega das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação que lhes subjaz e a emissão da respetiva nota de encomenda, onde se encontre necessariamente inscrito, sob pena de nulidade, um número de compromisso válido e sequencial, nos termos da lei.
- 2. Para os efeitos do número anterior, a obrigação considera-se vencida com a aceitação

**SERVIÇO DE
GESTÃO DE COMPRAS**

Centro Hospitalar Lisboa Norte, EPE
Av. Professor Egas Moniz – 1649-035 Lisboa
Capital Estatutário: 312.440.000,00€
Matriculado na C.R.C. Lisboa sob o Nº 508 481 287
Contribuinte Nº 508 481 287
Telf: 217 805 330 – Fax: 217 805 605

pelo SIE dos serviços prestados.

3. Desde que devidamente emitidas e observado o disposto na presente Cláusula, as faturas são pagas através de transferência bancária, para NIB a indicar pelo Segundo Outorgante.

4. Sem prejuízo do previsto no artigo 24.º, n.º 6, do Decreto-lei n.º 33/2018, de 15 maio, em caso de atraso no cumprimento das obrigações pecuniárias por parte do Primeiro Outorgante, o Segundo Outorgante tem o direito aos juros de mora sobre o montante em dívida, nos termos previstos no artigo 326.º do CCP e da Lei n.º 3/2010, de 27 de abril.

Cláusula 5.ª

Cessão de créditos ou constituição de garantias

1. O Segundo Outorgante não poderá ceder ou dar como garantia quaisquer direitos ou obrigações decorrentes do contrato, sem prévio acordo escrito do Primeiro Outorgante.

2. Pelo incumprimento do disposto no número anterior, o Segundo Outorgante vincula-se a indemnizar o Primeiro Outorgante, a título de cláusula penal, numa quantia equivalente a 10% do valor cedido ou dado como garantia, caso o Primeiro Outorgante o solicite.

Cláusula 6.ª

Comunicações e notificações

1. Salvo quando forma especial for exigida no contrato, todas as comunicações entre as Partes relativamente a este contrato devem ser efetuadas por escrito, mediante carta ou telefax, e dirigidas para os seguintes endereços e postos de receção:

a) Centro Hospitalar Lisboa Norte, E.P.E.

A/C Serviço de Gestão de Compras

Avenida Professor Egas Moniz

Telefone/Telefax: 217805330/217805605

Correio eletrónico: compras@chln.min-saude.pt

b) Kbr – Engenharia, Lda.

A/C Eng.º Nuno Antunes

Sede/Morada: Rua Torcato José Clavine n.º 19, 1.º Esq., Almada

Telefone: 212763163

Correio eletrónico: nuno.antunes@kbr.pt

2. Sem prejuízo do disposto nos números seguintes, as comunicações efetuadas por escrito considerar-se-ão realizadas na data da respetiva receção ou, se fora das horas de expediente, no primeiro dia útil imediatamente seguinte.

3. As comunicações efetuadas mediante carta registada com aviso de receção considerar-se-ão realizadas na data de assinatura do respetivo aviso.

4. Não se consideram realizadas as comunicações efetuadas por telefax, cujo conteúdo não for perfeitamente legível pelo respetivo destinatário, desde que este comunique esse facto à parte que tiver emitido a referida comunicação no primeiro dia útil imediatamente seguinte ao da respetiva receção.

Serviço de Gestão de Compras

Centro Hospitalar Lisboa Norte, EPE
Av. Professor Egas Moniz – 1649-035 Lisboa
Capital Estatutário: 312.440.000,00€
Matriculado na C.R.C. Lisboa sob o Nº 508 481 287
Contribuinte Nº 508 481 287
Telf: 217 805 330 – Fax: 217 805 605

www.chln.pt



5. Para efeitos de realização da citação no âmbito de ação judicial destinada ao cumprimento de obrigações pecuniárias emergentes do presente contrato, são convencionadas as moradas indicadas no n.º 1.

6. A alteração das moradas indicadas no n.º 1 deve ser comunicada à outra parte, por carta registada com aviso de receção, nos 30 (trinta) dias subsequentes à respetiva alteração.

Cláusula 7.ª

Gestor do Contrato

1. O acompanhamento da execução do contrato a celebrar, será efetuada pelo Diretor do Serviço de Instalações e Equipamentos com domicílio profissional na sede do Primeiro Outorgante.

2. O gestor do contrato tem por função o acompanhamento e avaliação do bom cumprimento do contrato nos termos do artigo 290.º-A do CCP.

Lisboa, 10 de julho de 2018

Marta Rodrigues
Administradora Hospitalar
Diretora do Serviço de Gestão Compras

CENTRO HOSPITALAR LISBOA NORTE, E.P.E.

~~KBR ENGENHARIA, LDA~~
~~KBR - ENGENHARIA, LDA~~
~~A GERENCIA~~

Serviço de GESTÃO DE COMPRAS

Centro Hospitalar Lisboa Norte, EPE
Av. Professor Egas Moniz – 1649-035 Lisboa
Capital Estatutário: 312.440.000,00€
Matriculado na G.R.C. Lisboa sob o N.º 508 481 287
Contribuinte N.º 508 481 287
Telf: 217 805 330 – Fax: 217 805 605

www.chln.pt